



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 022/2019**, entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e a empresa **M.O.T.A. COMERCIAL LTDA-EPP**, com fundamento no Processo nº. 234/2018 – Pregão 117/2018.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **M.O.T.A. COMERCIAL LTDA-EPP**, com sede na Rua Delmira Gonçalves, nº 360, bairro Garcias, na cidade de Itaúna/ MG, CEP: 35.681-013, inscrita no CNPJ sob o nº 21.465.264/0001-90, representada pelo sua sócia administradora, Sra. Adriana Gonçalves de Carvalho Rabelo, brasileira, comerciante, portadora do CPF nº 838.216.436-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente instrumento o realinhamento de preços no valor dos itens relacionados abaixo, de acordo com Despacho do Secretário Municipal de Administração, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8666/93, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO ATUAL	PREÇO ATUALIZADO
09	ARROZ LONGO FINO TIPO 1 (KG)	CODISUL	R\$ 2,14	R\$ 2,28

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

Com a alteração o preço passa a vigorar da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	NOVO PREÇO
09	ARROZ LONGO FINO TIPO 1 (KG)	CODISUL	R\$ 2,28

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

É responsável pela execução e fiscalização deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 29 de abril de 2019.

**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**  
**CONTRATANTE**

**M.O.T.A. COMERCIAL LTDA-EPP**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

*Renilda Pereira Mendes*  
*019.528.106-60*

Nome:

RG:

*Sabrina Thaís Pereira*  
*139.339.776-06*

